



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Horário nº1 e 2 Grupo/ Área - Cabeleireiro

Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 10 (dez), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área de Cabeleireiro, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde  
ou
- Contacto telefónico;  
ou
- Correio eletrónico com recibo de entrega.

Selecionado um candidatos numa dada tranche não serão convocados mais candidatos.

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, impreterivelmente até ao final do prazo de candidatura, para o endereço eletrónico **ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt**, o portefólio e todos os documentos que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico.

**Nota** - Para este envio devem ser observadas as seguintes condições:

- Em “ **Assunto** ” escrever “*contratação xx-yy*”, em que *xx* é o número do horário e *yy* é o nome do candidato.
- O **nome** atribuído a cada **ficheiro** anexado deve incluir a designação , o código do horário e o nome do candidato, sendo estes separados por hífen. Por exemplo “*portefólio-00-Amélia Rodrigues*”

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação não podendo ser usado, em caso algum para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15. O portefólio deve elaborado de modo a que seja possível, de forma clara e objectiva extrair os elementos exigidos neste procedimento.

#### Motivos de invalidação e exclusão:

- A não apresentação do portefólio, conforme estabelecido e dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não apresentação à entrevista.

<b>Subcritério 1- Habilitação académica</b> <b>Ponderação 5%</b>	<b>Pontuação</b>
Doutoramento / Mestrado /Licenciatura	5
Outras Formação	3
<b>Subcritério 2 – Classificação académica</b> <b>(Ponderação 5%)</b>	
Entre 17 e 20 valores	5
Entre 14 e 16,9 valores	3
Entre 10 e 13,9 valores	1
<b>Subcritério 3 – Experiência profissional em contexto escolar / educativo</b> <b>(Ponderação 10%)</b>	



Mais de 15 anos	5
Mais de 5 a 15 anos	4
Mais de 3 a 5 anos	3
Até 3 anos	2
<b>Subcritério 4 – Formação profissional relacionada com os projetos a desenvolver (Ponderação 5%)</b>	<b>Pontuação (cumulativa)</b>
Formação na área específica da disciplina	3
Formação em áreas afins	1
Formação noutras áreas	1
<b>Subcritério 5 – Avaliação de desempenho (Ponderação 5%)</b>	<b>Pontuação</b>
Relevante	5
Adequado	4
Sem avaliação	3
Inadequado	1

2º CRITÉRIO – Número de Anos de Experiência Profissional (Pontuação máxima de 5 pontos)

3º CRITÉRIO – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com pontuação máxima de 5 pontos em cada um dos domínios.

A entrevista inclui 3 domínios:

1 – Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo /capacidade de resposta a situações concretas; (ponderação 10%)

2 – Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; (ponderação 10%)

3 – Responsabilidade e compromisso com o serviço. (ponderação 15%)

Os candidatos são convocados para EAC, através de uma das formas a seguir discriminadas:

a) Publicação de convocatória na página eletrónica da Escola Secundária José Régio –Vila do Conde

**ou**

b) Contacto telefónico;

**ou**

c) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Em caso de empate, releva sucessivamente

1º Critério – Maior número de anos escolares exercidos.

2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.

3º Critério – Maior avaliação quantitativa.